

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04  
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521  
CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

**RESOLUÇÃO 001/03**

*Cria a Comissão Especial com fim específico e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN,**

*Faço saber que a Câmara aprovou e promulgamos a seguinte Resolução:*

*Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial com a única finalidade de emitir parecer aos Projetos de Leis de n°s 001, 002, 003 e 004/03, todos de autoria do Poder Executivo.*

*Art. 2º - A Comissão será composta de 03(três) membros.*

*Parágrafo Primeiro - A Comissão de que trata o art. 2.º, será composta por: Presidente, Vice-Presidente e Relator.*

*Parágrafo Segundo - A escolha dos membros que fará parte da Comissão será feita em Plenário, logo após a aprovação da referida Resolução.*

*Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2003.*

*LUIZ SOARES DE ARAÚJO*

*Presidente*

*GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ*

*Vice-Presidente*

*RAIMUNDO GONÇALVES DE MEDEIROS*

*1.ª Secretário*